

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS N°s. 038 E 039/2020, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2020, DISPENSA N° 006/2020.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei, o **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor, Laércio Cintra Nogueira, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor Antônio César Lopes, tem entre si, justo e contratado, o presente **TERMO DE APOSTILA**, pelo qual:

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Onde lê-se:** “...aquisição de 300 (trezentas) máscaras de proteção respiratória (respirador articulado) em eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 (tipo N95 ou PFF2) e 12.000 (doze mil) máscaras descartáveis em tecido cirúrgico atóxica em TNT 40 G/M2 nos moldes do art. 4º da Lei nº. 13.979/2020 e do Decreto Municipal nº. 2.038, de 19/03/2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde...” **leia-se** “...aquisição de máscaras de proteção respiratória (respirador articulado) em eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 (tipo N95 ou PFF2) e máscaras descartáveis em tecido cirúrgico atóxica em TNT 40 G/M2 nos moldes do art. 4º da Lei nº. 13.979/2020 e do Decreto Municipal nº. 2.038, de 19/03/2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde...”

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do Contrato a que se refere.

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostila.

**CLÁUSULA QUINTA**

A eficácia deste termo, não está condicionada a sua publicação por não carregar inovação contratual, devendo ser uma via anexada ao processo licitatório correspondente.

Guaranésia, 13 de julho de 2020



**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**



**Antônio César Lopes**  
**Secretário Municipal de Saúde**